



**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

Ofício N° 505/2022/SEINFRA

Caucaia, 18 de abril de 2022.

Ao Ilm.º Sr.

**Wagner Vieira Vidal**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000



**Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA.**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar para conhecimento e devidas providências, a Resposta ao Pedido de Esclarecimento solicitado por **GEOPAC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e urbanismo ou engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos das obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Contamos com o apoio desta Comissão para que torne público à conhecimento dos licitantes e demais interessados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS**  
Secretário da SEINFRA

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**REQUERENTE/INTERESSADO: GEOPAC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA.**

**ASSUNTO:** Resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e urbanismo ou engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos das obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### I - DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Vimos por meio deste, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento, enviado pelo Departamento de Gestão de Licitações, que foi realizado por **GEOPAC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA**.

#### O LICITANTE QUESTIONA:

Em obediência aos termos do edital em referência, mais precisamente ao item 6 – informações e esclarecimentos sobre o edital, gostaria fosse esclarecido os seguintes aspectos:

1º - Quando o edital exige (11.4.3.2.1) “comprovação de coordenação de projetos de arquitetura e engenharias complementares em edificações institucionais, entendemos que serão aceitos qualquer tipo de edificação que receba grande demanda de público, como hospitais, escolas, postos de saúde, prédios administrativos, etc. pergunta-se: está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, poderá ser comprovado a coordenação através de “edificações institucionais”, edital não especifica qual tipo de edificação.

2º - Quando o edital exige comprovação de elaboração de projetos de arquitetura e projetos de estrutura, hidráulica, sanitária e combate a incêndio para edificações, entendemos que serão aceitos em ambos os casos atestados tanto de engenheiro civil como de arquiteto e urbanista, já que ambos têm competência e atribuição legal para elaborar todos os projetos!

**Resposta:** O Edital deixa claro que poderá ser arquiteto, ou outro profissional habilitado, desde que atenda as especificações editalícias.

3º - Nas mesmas exigências quando na proposta técnica o edital refere-se a “profissional habilitado de preferência arquiteto e urbanista” e “profissional habilitado de preferência engenheiro civil”, corroborando com nosso entendimento! pergunta-se: está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, desde que comprove a exigência editalícias.

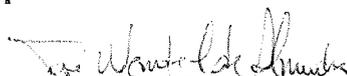
### II — DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esperamos ter esclarecido o pedido apresentado por **GEOPAC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA**, posto que tempestivo.

Atenciosamente,

Caucaia, 18 de abril de 2022.

  
Emanuela dos Santos Lima  
Especialista em Gestão Pública

  
José Wendel de Almeida  
Apoio a Licitação